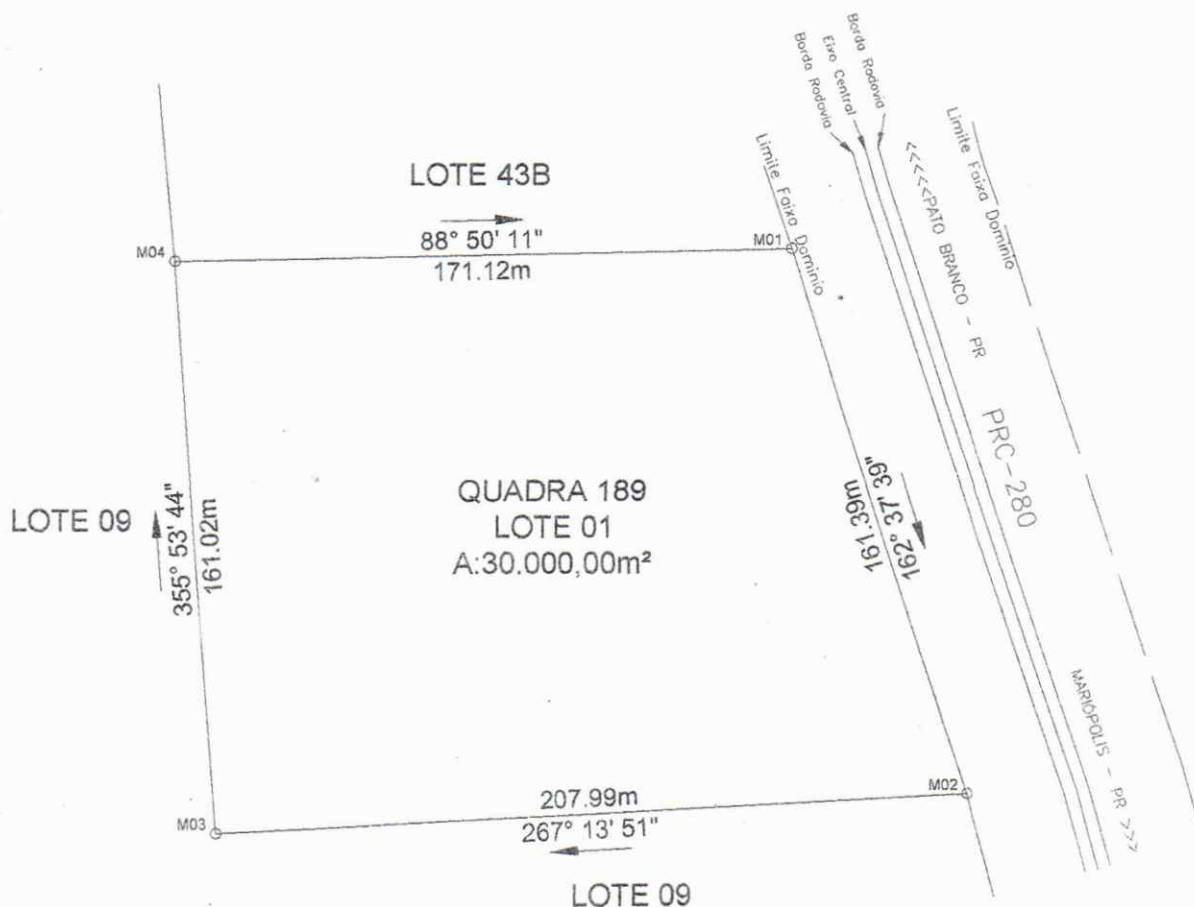
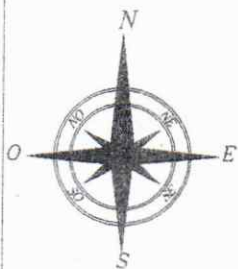




QUADRA 189 LOTE 01 ÁREA 30.000,00m²
Vértice; Cordenada X e Y; Vértice; Azimute; Distância;

DE	PARA	AZIMUTE	DISTÂNCIA
M01	M02	162° 37' 39"	161.39
M02	M03	267° 13' 51"	207.99
M03	M04	355° 53' 44"	161.02
M04	M01	88° 50' 11"	171.12

PROFISSIONAL RESPONSÁVEL:

MATEUS AUGUSTO
GNOATTO:0799201
1970

Assinado de forma digital
por MATEUS AUGUSTO
GNOATTO:07992011970
Dados: 2024.05.08 08:16:19
-03'00'

MATEUS AUGUSTO GNOATTO
CREA-PR: 162347/D
Eng. Agrônomo

DESENHO:

MUNICÍPIO:

MARIÓPOLIS

LOTE:

01

QUADRA:

189

ÁREA:

30.000,00m²

IMÓVEL:

URBANO

ESCALA:

1:2000

DATA:

07/05/2024


Gnoatto
TOPOGRAFIA

MEMORIAL DESCRITIVO

QUADRA	189
LOTE	01
ÁREA	30.000,00m ²

CIDADE: MARIÓPOLIS - PR

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

NORTE: Por linha seca com azimuth $88^{\circ}50'11''$ e medindo 171,12 metros, confronta com lote n°43-B.

LESTE: Por linha seca com azimuth $162^{\circ}37'39''$ e medindo 161,39 metros confronta faixa de Domínio da PRC-280.

SUL: Por linha seca com azimuth $267^{\circ}13'51''$ e medindo 207,99 metros confronta com o lote n°09.

OESTE: Por linha seca com azimuth $355^{\circ}53'44''$ e medindo 161,02 metros confronta com o lote n°09.

Mariópolis, quarta-feira, 8 de maio de 2024.

MATEUS AUGUSTO
GNOATTO:0799201
1970

Assinado de forma digital por
MATEUS AUGUSTO
GNOATTO:07992011970
Dados: 2024.05.08 08:20:01 -03'00'

MATEUS AUGUSTO GNOATTO
CREA-PR:162347/D
Eng. Agrônomo

Titular
Nevany Silva Brandalise
CPF/MF 451716889-15

Matrícula Nº 14.060

RUBRICA

[Assinatura]

IMÓVEL RURAL: Consta de uma área rural constituída pelo **LOTE Nº43-A** (Quarenta e três "A") da **GLEBA Nº12** (Doze) da **"FAZENDA SÃO FRANCISCO DE SALES"**, no Município de Mariópolis, Comarca de Clevelândia, Estado do Paraná, **com a área de 3,0000ha** (Três hectares), com os seguintes **LIMITES E CONFRONTAÇÕES:** Partindo do marco M1 situado na divisa com o lote 43B e na confrontação com a faixa de domínio da PRC-280, segue confrontando com a referida faixa de domínio com o azimuth de **162°37'39"** e distância de **161,39m**, até o vértice M2 situado na divisa com o lote 9; deste, segue confrontando com o lote 9 com os seguintes azimutes e distâncias: **267°13'51"** e **207,99m**, até o vértice M3; **355°53'44"** e **161,02m**, até o vértice M4 situado na divisa com o lote 43B; deste, segue confrontando com o lote 43B com azimuth de **88°50'11"** e distância de **171,12m** até o marco M1, ponto inicial desta descrição. Mapa e Memorial Descritivo elaborados por Volnei Luiz Lavarda- CREA/RS. 53.315 /D; ART- 20180630800; Código do Imóvel: 950.149.482.420-7; **PROPRIETÁRIOS: TANIA LOANDA FONTANA FEDER casada com ELIAS FEDER**, pelo Regime de Comunhão Universal de Bens anterior a Lei nº6.651/77, conforme Certidão de Casamento tomada do Termo nº143, fls.143 do Livro nº01 do Registro Civil de Mariópolis- PR, ela empresária, natural de Caldas- MG, nascida em 15.06.1940, portadora da Cédula de Identidade sob nº337.403-SSP/PR., inscrita no CPF sob nº142.177.679-00, ele dentista, natural de Campo Largo- PR., nascido em 22.06.1932, portador da Cédula de Identidade sob nº1.597.531-SSP/PR., inscrito no CPF sob nº001.989.869-04, residentes e domiciliados em Curitiba- PR., na Rua Ubaldino do Amaral, nº1.414. **REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº6.456- Lº02 deste Ofício.** O referido é verdade e dou fé. Clevelândia, 22 junho de 2018. *[Assinatura]* Nevany Silva Brandalise- Oficial *# *# *# *# *# *# *# *# *# *# *# *# *# *# *# *#

R-01-M=14.060-Prot.60.460-28.05.2018. DESAPROPRIAÇÃO- Pela Escritura Pública de Desapropriação Amigável lavrada em 22 de maio de 2018), lavrada às fls.235/238 do Livro nº084 do Serviço Notarial da Cidade de Mariópolis, Comarca de Clevelândia, Estado do Paraná, pelo Notário- Dirceu Marcelo Favaretto, compareceram partes entre si justas e contratadas a saber- **como Outorgantes Vendedores Expropriados: TÂNIA LOANDA FONTANA FEDER e seu esposo ELIAS FEDER**, já qualificados, e de outro lado como **Outorgado Comprador Expropriante: MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº76.995.323/0001-24, com endereço na Rua Seis, nº1.030, em Mariópolis- PR, no ato representado por seu Prefeito Municipal- **Neuri Roque Rossetti Gehlen**, de nacionalidade brasileira, casado, agricultor, portador da Cédula de Identidade nº1.627.436-SSP/ PR., inscrito no CPF sob nº086.373.690-49, residente e domiciliado na Rua Sete, nº264- Centro, em Mariópolis- PR. Que por acordo amigável, que assim pelos Outorgantes Vendedores Expropriados, por esta e na melhor forma de direito, ao Outorgado Comprador Expropriante, acima nomeado e qualificado, resolvem vendê-lo como de fato e por esta escritura vendido tem, livre e desembaraçado de qualquer ônus, o imóvel supra e confrontado, e em pagamento do preço do imóvel desapropriado, o Município de Mariópolis-PR., se compromete a indenizá-los com a importância de **R\$700.000,00**(setecentos mil reais), que por acordo entre as partes será pago da seguinte forma: **R\$200.000,00**(duzentos mil reais), no ato da assinatura da presente Escritura; **R\$150.000,00**(cento e cinquenta mil reais), até o dia 30 de julho de 2018; e **R\$350.000,00**(trezentos e cinquenta mil reais), até o dia de 30 de março de 2019, sendo que todos os pagamentos deverão ser realizados na conta corrente de titularidade do Vendedor Expropriado- **ELIAS FEDER**, no banco descrito na escritura. Consta que os Vendedores Expropriados cedem e transferem ao Comprador Expropriante, toda a posse, jus, domínio, direitos e ação que sobre o imóvel ora vendido, exercia, para que dele, o ora Comprador Expropriante, use goze e disponha como seu. Obrigando-se os Outorgantes Vendedores Expropriados, por si e seus sucessores, a fazerem a presente venda sempre boa firme e valiosa a todo o tempo, sendo que a presente Desapropriação Amigável está amparada no Decreto nº11/2018 datado de 07.03.2018 e na Lei Municipal nº10/2018 datada de 21.03.2018, publicados no Jornal Diário do Sudoeste em 22.03.2018, alterar pela Lei nº26/2018 de

Certifico que o selo de autenticidade de
atos encontra-se afixado na última página.

SEGUIE NO VERSO

MATRÍCULA Nº
14.060

16.05.2018 publicados no jornal do Sudoeste em 18.05.2018. Pelas partes contratantes foi dito que aceitam esta Escritura em seus expressos termos. Documentos exigidos apresentados ao Notário. Demais condições as constantes da Escritura cuja cópia fica arquivada em pasta própria neste Serviço Registral. Não há incidência de ITBI em face da inexistência de fato gerador, ficando portanto isento de Funrejus. E.4312VRC-R\$0,193=R\$832,21. O referido é verdade e dou fé. Clevelândia, 22 de junho de 2018.

 Nevanay Silva Brandalise-Oficial. ##

AV-02-M=14.060-Prot.63.729-30.11.2020. AVERBAÇÃO- Procedê-se a esta averbação a requerimento de parte interessada, para constar que conforme Instrumento Particular emitido pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária- INCRA, Ofício nº61.808/ 2020/ SR(09) PR-G, datado de 13 de outubro de 2020, devidamente assinado por Robson Luis Bastos- Superintendente Regional, e Certidão emitida pela departamento competente do Município de Mariópolis- PR, devidamente assinado por seu Prefeito Municipal- Tobias Ezequiel Taffare, Gheller, para constar que o imóvel desta Matrícula faz parte integrante do perímetro urbano do Município de Mariópolis- PR, conforme a Lei nº54/2013 de 04.12.2013. E.63VRC-R\$0,193 =R\$12,15/ ISS- R\$0,60/ Fundep- R\$0,60/ Selo- R\$4,67. O referido é verdade e dou fé. Clevelândia, 15 de Dezembro de 2020.  Nevany Silva Brandalise- Oficial/ Elisângela Bólicco- Escrevente Substituta.0183005AVAA0000000003420T ** ** *

R-03-M=14.060-Prot.63.850-13.01.2021. **COMPRA E VENDA-** Pela Escritura Pública de Compra e Venda, datada de 29 de dezembro de 2020, fls.167/ 169 do Livro nº093 N do Serviço Notarial da Cidade de Mariópolis, Comarca de Clevelândia, Estado do Paraná, lavrada pelo Notário Dirceu Marcelo Favaretto, o proprietário- MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS, já qualificado, no ato representado por seu Prefeito Municipal: Tobias Ezequiel Taffarel Gheller, de nacionalidade brasileira, solteiro, contador, portador da C.I.RG nº8.846.439-7-SSP/PR., inscrito no CPF nº056.521.939-13, residente e domiciliado na Rua Oito, nº700, Centro, em Mariópolis-PR., conforme Ata de Posse descrita na Escritura, **VENDEU a *totalidade do imóvel da presente Matrícula**, pelo preço de **R\$705.940,00**(setecentos e cinco mil e novecentos e quarenta reais), à **GELSON ANTONIO MEOTI EIRELI- ME**, empresa individual, de responsabilidade limitada, com sede na Rua D 75, Bairro Sindicato, na Cidade de Alpestre- RS, inscrita no CNPJ/MF nº05.513.380/0001-81, NIRE nº4360031733-7, no ato representada por titular: Gelson Antonio Meoti, de nacionalidade brasileira, casado, empresário, portador da C.I.RG nº1051005674-SSP/RS., inscrito no CPF nº566.832.860-00, residente e domiciliado na Av. Farrapos, nº621, Centro, em Alpestre- RS. Documentos exigidos apresentados ao Notário junto a GR/ITBI e Funrejus- quitado no valor de R\$1.411,88, em 28.12.2020. Demais condições as constantes da Escritura, cuja cópia fica arquivada neste Serviço Registral. E.4312VRC-R\$0,217-R\$935,70/ ISS- R\$46,78/ Fundep- R\$46,78/ Selo- R\$5,25. O referido é verdade e dou fé. Clevelândia, 12 de fevereiro de 2021. EBollico Nevany Silva Brandalise- Oficial/ Elisângela Bóllico- Escrevente Substituta. 0183005CVAA00000000115721C *# *# *# *# *#

AV-04-M=14.060-Prot.65.550-19.05.2022. ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO- A requerimento de parte interessada que juntou a Certidão expedida pela Junta Comercial do Rio Grande do Sul, datada de 23 de maio de 2022, assinada por Carlos Gonçalves- Secretário Geral, e a Alteração Contratual da Empresa- Gelson Antonio Meoti Eireli, devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº43209394736 em 28.03.2022, averba-se a "ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL" da proprietária para "COMERCIAL AGRICOLA MEOTI LTDA". Sociedade Empresária Limitada, com sede na Rua D, nº75, Bairro Sindicato, em Alpestre- RS., inscrita no CNPJ sob nº05.513.380/0001-81 e NIRE nº4320939473-6. Documentos arquivados em pasta própria neste Serviço Registral. E.630VRC-R\$0,246=R\$154,98/ISS-R\$7,74/Fundep-R\$7,74/Selo-R\$5,95. O referido é verdade e dou fé. Clevelândia, 31' de Maio de 2022.
Bran Nevany Silva Brandalise- Oficial/ Elisângela Bólicco- Escrevente Substituta.
F300V.7sqPZ.km8p9-HOTUW.GPG3O **

SEGUE.

CONTINUAÇÃO

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a Matrícula nº14.060 - Lº02 deste Ofício.

Da presente fotocópia confere corretamente
com a ficha original arquivada neste cartório.

O referido é verdade e dou fé.

Clevelândia - PR, 04 abril 2024 .

ELISANGELA

BOLLICO:02948898927

Assinado de forma digital por
ELISANGELA BOLLICO:02948898927
Dados: 2024.04.04 15:49:54 -03'00'

ELISÂNGELA BÓLLICO

Escrevente Substituta Legal- Portaria nº34/2023.



**A fotocópia tem valor probatório de
Certidão de Inteiro Teor
(Art. 19 § 1º- Lei 6.075/73).**



Ofício nº 04/2025

Exmo. Sr.

Mario Eduardo Lopes Paulek

M.D. Prefeito Municipal

Mariópolis – Paraná

Assunto: Parecer para inclusão e criação de quadras no perímetro urbano municipal.

O Conselho Municipal de Mariópolis (CONCIDADE) vem através deste, em resposta a vossa solicitação acerca de criar novas quadras e incluir lotes em quadras existentes no perímetro urbano municipal, informar que:

A solicitação foi exposta ao Conselho, sendo que os conselheiros, após amplo debate sobre o pedido, entenderam que, eventual inclusão e criação de quadras em questão, dependerá, primeiramente, do Poder Executivo Municipal encaminhar à Câmara de Vereadores propositura para alteração da legislação vigente.

Sugere-se ao Poder Executivo Municipal que encaminhe o referido Projeto de Lei para a inclusão dos lotes em questão nas quadras existentes e crie a quadra junto ao loteamento Cidade de Mariópolis.

Sem outro particular para o momento, renovamos nossos votos de elevada estima, consideração e apreço.

Atenciosamente.

Mariópolis, 04 de junho de 2025.

Arieli Carine Dal Sant Pagnoncelli
Presidente do CONCIDADE